

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 04.04.2025**

1. **EVENTO:** Reunião do Conselho de Administração (“CA”) – Ata lavrada em forma de sumário.
2. **EMPRESA:** M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ/MF n.º 07.206.816/0001-15, NIRE 2330000812-0.
3. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 04 de abril de 2025, às 08:00, por videoconferência.
4. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada face à presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco (suplente de Maria Consuelo Saraiva Leão Dias Branco), Luiza Andréa Farias Nogueira, Rômulo Ruberti Calmon Dantas, Guilherme Affonso Ferreira (Conselheiro independente), Pedro Pullen Parente (Conselheiro independente) e Ricardo Luiz de Souza Ramos (Conselheiro independente); e, como convidados, os seguintes membros da Diretoria Estatutária: Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior, Daniel Mota Gutiérrez, Gustavo Lopes Theodozio, Sidney Leite dos Santos e Mateus Bastos Serra de Alencar.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - 5.1. Momento Governança M. Dias Branco;
 - 5.2. Posse dos conselheiros de administração eleitos na Assembleia Geral realizada em 28 de março de 2025;
 - 5.3. Eleição e posse dos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração para um mandato de 01 (um) ano;
 - 5.4. Reporte sobre Relatório Anual Integrado relativo ao ano de 2024;
 - 5.5. Análise e discussões acerca das ações relacionadas às prioridades estratégicas comerciais da Companhia, com o tema “Evoluir e Acelerar as Capacidades Comerciais”;
 - 5.6. Análise e deliberação acerca da Proposta de Orçamento de CAPEX 2025.
6. **DELIBERAÇÕES:**
 - 6.1. Os conselheiros tomaram ciência e interagiram acerca dos reportes do Momento Governança M. Dias Branco, realizados pelo VP Jurídico, de Governança, Riscos e Compliance sobre as mais destacadas matérias relativas ao Sistema de Governança da Companhia, destacando-se:
 - (a) O reporte acerca da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2025, tendo sido apresentados os dados de presença e modalidade de participação dos acionistas, bem como os resultados de votação para cada item da pauta, comparando-os com o histórico de assembleias da Companhia;
 - (b) O relato sobre o andamento do processo de revisão do Regulamento do Novo Mercado, proposto pela B3, com o esclarecimento de que o tema será submetido à deliberação do Conselho de Administração até a reunião de junho de 2025;
 - (c) Conforme previsto na Política de Indicação de Administradores da Companhia, serão realizadas agendas de integração voltadas aos novos membros, com foco na contextualização dos principais temas da agenda estratégica da empresa para familiarizá-

los com a cultura e os valores organizacionais, bem como fornecer as informações necessárias para o pleno exercício de suas funções;

- (d) Foi sugerido e acatado que o membro independente representante do Conselho de Administração em cada Comitê de Assessoramento seja o responsável por relatar, nas reuniões do Conselho, os assuntos tratados no âmbito de seu respectivo comitê, preferencialmente no Momento Governança; e,
- (e) Foram realizadas considerações a respeito dos prazos dos futuros mandatos do Conselho de Administração, tema que será tratado no âmbito da Diretoria Estatutária e retornado para avaliação por este Conselho..

6.2. Mediante assinatura da presente ata pelos membros presentes, assinatura dos respectivos Termos de Posse pelos demais, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, os conselheiros titulares e suplentes eleitos na última Assembleia Geral da Companhia, realizada em 28 de março de 2025, tomaram posse em seus cargos.

6.2.1. Os conselheiros empossados declararam, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei no 6.404/76; (v) têm ciência de que estão sujeitos à cláusula compromissória de arbitragem, prevista no artigo 32 do Estatuto Social da Companhia; e, (vi) comprometem-se a cumprir o Código de Ética da Companhia, bem como as políticas que compõem seu Programa de Integridade, e a ter pleno conhecimento do seu inteiro teor e das responsabilidades que competem a si em cada um dos instrumentos.

6.2.2. Sem prejuízo dos deveres e responsabilidades atribuídos por lei, os conselheiros ora empossados comprometem-se a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito a esta, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia, nos termos de sua Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários.

6.2.3. Para fins do previsto no § 2º, do artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, todos os conselheiros indicaram o endereço da sede da Companhia, localizada no Município de Eusébio, Estado do Ceará, na Rodovia BR 116, Km 18, S/N, Jabuti, CEP n.º 61.766-650, para receberem eventuais citações ou intimações em processos administrativos ou judiciais relativos a atos de gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega naquele endereço.

6.3. Os conselheiros, com abstenção dos nomeados em relação às suas respectivas candidaturas, elegeram para compor seus comitês de assessoramento, com mandato de 01 (um) ano a partir da presente data, podendo se estender até Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre as informações financeiras do primeiro trimestre de 2026, os seguintes membros:

6.3.1. Comitê de Auditoria – “CoAud”:

- (a) Coordenadora e especialista em Contabilidade Societária: **Elionor Farah Jreige Weffort**, brasileira, casada, contadora, inscrito no RG sob o n.º 13.613.432-4, no CPF sob o n.º 147.735.128-06;
- (b) Membro independente: **Adrian Lima da Hora**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3789, expedida pelo CRA/PE e inscrito no CPF sob o nº 372.365.394-49; e,
- (c) Membro independente representante do Conselho de Administração: **Ricardo Luiz de Souza Ramos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 804.112.237-04.

6.3.2. Comitê de ESG – “CESG”:

- (a) Presidente: **Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n.º: 367726 SSP/CE e no CPF sob o n.º: 155.400.143-91;
- (b) Membro: **Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o n.º 91002167577 – SSP/CE e no CPF sob o n.º 235.899.653-04;
- (c) Membro: **Luiza Andréa Farias Nogueira**, brasileira, casada, administradora, inscrita no RG sob o n.º 2005010062167 – SSP/CE e no CPF sob o n.º: 231.470.753-20;
- (d) Membro: **Daniel Mota Gutiérrez**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 10.354 e no CPF sob o nº 468.231.903-53;
- (e) Membro: **Sidney Leite dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 062.489.078-38; e,
- (f) Membro independente representante do Conselho de Administração: **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 762.604.298-00;

6.3.3. Comitê de Gente e Gestão – “CGG”:

- (a) Presidente: **Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o n.º 91002167577 – SSP/CE e no CPF sob o n.º 235.899.653-04;
- (b) Membro: **Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o n.º: 367726 SSP/CE e no CPF sob o n.º: 155.400.143-91;
- (c) Membro: **Luiza Andréa Farias Nogueira**, brasileira, casada, administradora, inscrita no RG sob o n.º 2005010062167 – SSP/CE e no CPF sob o n.º: 231.470.753-20;
- (d) Membro: **Daniel Mota Gutiérrez**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 10.354 e no CPF sob o nº 468.231.903-53; e,
- (e) Membro independente representante do Conselho de Administração: **Pedro Pullen Parente**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n.º 059.326.371-53.

- 6.4. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do Relatório Anual Integrado relativo ao ano de 2024, a ser divulgado ao mercado;
- 6.5. Os conselheiros tomaram ciência das iniciativas relacionadas à prioridade estratégica “Evoluir e Acelerar as Capacidades Comerciais”, e realizaram recomendações, destacando especialmente a importância da utilização de indicadores e métricas de mensuração, os quais serão considerados pelas áreas envolvidas; e,
- 6.6. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da proposta orçamentária de CAPEX 2025 e realizaram recomendações que serão consideradas pelas áreas envolvidas.
7. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais tratado lavrou-se a ata que se refere a esta Reunião do Conselho de Administração, que foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, a saber: Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco (Presidente de Mesa), Luiza Andréa Farias Nogueira, Rômulo Ruberti Calmon Dantas, Guilherme Affonso Ferreira (Conselheiro independente), Pedro Pullen Parente (Conselheiro independente) e Ricardo Luiz de Souza Ramos (Conselheiro independente).
8. **MESA:** Presidente: Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco; Secretário: Rafael Sampaio Rocha.
9. **DECLARAÇÃO:** Uma via desta ata, digitada, impressa e assinada eletronicamente compõe o "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração desta Companhia. A ata poderá ser assinada nos moldes tradicionais (impressão e reconhecimento de firma) ou ainda conforme termos do artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2025.

Maria Regina Saraiva Leão Dias Branco
(Presidente de Mesa)

Luiza Andréa Farias Nogueira

Rômulo Ruberti Calmon Dantas

Guilherme Affonso Ferreira
(Conselheiro independente)

Pedro Pullen Parente
(Conselheiro independente)

Ricardo Luiz de Souza Ramos
(Conselheiro independente)

Rafael Sampaio Rocha
(Secretário de mesa)
